

de 2002, quando fato superveniente (como o que culminou na impossibilidade da realização da perícia de contraprova) tornar prejudicado o objeto da decisão, pode a Administração declarar a extinção de um processo;

CONSIDERANDO - no que concerne ao produto interdito cautelarmente por meio da Notificação Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária nº 84/2015, NGC SVS nº 84.2015 - que, se por um lado o indicio de infração sanitária que lhe deu ensejo não foi comprovado; por outro, ele também não foi rechaçado, fazendo persistir sobre o produto suspeição quanto a sua adequação ao consumo humano;

CONSIDERANDO que, ainda que não se tenha confirmada a evidência motivadora do ato de interdição, a suspeita que ainda paira sobre o produto constitui óbice a sua desinterdição, sob pena de, ao fazê-lo, incorrer esse órgão em desvio de finalidade;

CONSIDERANDO que em face da inadequação acima mencionada, sorte outra não restará ao produto interdito cautelarmente a não ser o impedimento de sua destinação ao consumo humano;

CONSIDERANDO que a Vigilância Sanitária do Estado no qual se encontra localizado o estabelecimento responsável pela produção do alimento ora em comento foi notificada dos fatos evidenciados pelo laudo de Análise nº 4086.00/2015;

CONSIDERANDO que, tendo em vista o âmbito de comercialização do produto, a ANVISA foi, igualmente, cientificada de tais fatos;

CONSIDERANDO que, ante ao ocorrido, é imperioso a este órgão assumir, no que tange ao produto interdito, entendimento razoável e que melhor atenda ao interesse público, para benefício da coletividade;

DECIDE, com fulcro no art.50 da Lei 14184/2002 e nos princípios da razoabilidade e da finalidade, assentes no art. 2º desse mesmo diploma legal.

Extinguir o Processo Administrativo DVA/SVS Nº. 24/2015, e (após a adoção da providência abaixo prescrita e a cientificação do fato à empresa: Goiás Verde Alimentos Ltda, à Vigilância Sanitária do Estado de Goiás, à ANVISA e à Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte) proceder ao seu arquivamento;

Dar ao produto acima especificado, objeto da NGC SVS nº 84/2015, destinação final outra que não a entrega ao consumo humano. Publique-se e notifique-se

Belo Horizonte, 1 de abril de 2016
 Ângela Ferreira Vieira
 Diretora de Vigilância em Alimentos
 MASP: 1.372.996-7

08 817919 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO
 SGP/DAP/CCBA/Processo nº 0033941-1320/2016-1 (Sipro) / 00019378-1321-2016 (Siged)
A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de pagamento à servidora: MASP: 375.838-0 TEREZINHA DE FATIMA POVOA.

08 817886 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº5220 DE 08 DE ABRIL DE 2016.
 Estabelece despesa total e dotações orçamentárias para o exercício de 2016, referentes à execução das ações da Rede Estadual de Assistência Farmacêutica e ao custeio das Unidades do Programa Farmácia de Todos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do § 1º, do art. 93 da Constituição Estadual e considerando:

- a Lei nº 20625, de 17 de janeiro de 2013, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício 2013;

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências, e a transparência e parceria com gestores locais.

- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde, de 21 de fevereiro de 2008, que institui critérios, valores e prazos para apresentação de propostas visando à concessão do incentivo financeiro para estruturação das unidades da rede estadual de Assistência Farmacêutica no âmbito da 1ª etapa do Programa Farmácia de Minas – REDE FARMÁCIA DE MINAS, nos termos da minuta de Resolução SES;

- a Resolução SES nº 1.416, de 21 de fevereiro de 2008, que institui critérios, valores e prazos para apresentação de propostas visando à concessão do incentivo financeiro para estruturação das unidades da rede estadual de Assistência Farmacêutica no âmbito da 1ª etapa do Programa Farmácia de Minas – REDE FARMÁCIA DE MINAS;

- a Resolução SES/MG nº 1.476, de 07 de maio de 2008, que altera artigos e o Anexo III da Resolução SES/MG nº 1.416, de 21 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre a 1ª etapa do Programa Rede Farmácia de Minas – REDE FARMÁCIA DE MINAS e divulga a relação dos municípios contemplados, habilitados, bem como os municípios não habilitados nos termos da citada norma;

- a Resolução SES nº 1.795, de 10 de março de 2009, que institui critérios, valores e prazos para apresentação de propostas visando à concessão do incentivo financeiro para estruturação das unidades da rede estadual de Assistência Farmacêutica no âmbito da 2ª etapa do Programa Farmácia de Minas – REDE FARMÁCIA DE MINAS;

- a Resolução SES/MG nº 1.903, de 15 de junho de 2009, que divulga a relação dos municípios habilitados para os anos de 2009 e 2010, bem como os municípios inabilitados nos termos da Resolução SES/MG nº 1.795, de 11 de março de 2009, que dispõe sobre a 2ª etapa do Programa Farmácia de Minas – REDE FARMÁCIA DE MINAS e altera seus arts. 6º, 11 e 22 e os anexos III e V;

- a Resolução SES/MG nº 2.054, de 13 de outubro de 2009, que define o valor do incentivo financeiro para a estruturação das unidades da rede estadual de Assistência Farmacêutica – REDE FARMÁCIA DE MINAS – 2ª etapa nos municípios sede de GRs, bem como torna pública a relação dos novos municípios habilitados a receber esse mesmo incentivo;

- a Resolução SES/MG nº 2.884, de 20 de julho de 2011, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação dos Programas Estaduais PRO-URGE, Unidade de Pronto Atendimento/UPA, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU, Rede de Resposta Hospitalar, Viva Vida, Hiperdia Minas, Mães Vida e Farmácia de Minas;

- a Resolução SES/MG nº 2.885, de 20 de julho de 2011, que aprova as normas gerais para a concessão do incentivo financeiro para estruturação da Rede Farmácia de Minas;

- a Resolução SES/MG nº 3.275, de 16 de maio de 2012, que aprova normas para concessão de incentivo financeiro para estruturação da Rede Farmácia de Minas;

- a Resolução SES/MG nº 3.959, de 16 de outubro de 2013, que estabelece normas gerais para execução do recurso de incentivo financeiro para custeio das Unidades da Rede Farmácia de Minas;

- a Resolução SES/MG nº 3.976, de 25 de outubro de 2013 - Publica resultado dos municípios contemplados pelo Edital da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.490/2013 para concessão de incentivo financeiro para estruturação de Unidade Farmácia de Minas e Unidade Farmácia Componente Verde da Rede Farmácia de Minas;

- a Resolução SES/MG nº 4.592, de 09 de dezembro 2014 - Autoriza a migração dos Municípios relacionados no Anexo Único desta Resolução, contemplados inicialmente pelo incentivo financeiro previsto na Resolução SES/MG nº 1.903, de 15 de junho de 2009, para as regras

impostas pela Resolução SES/MG nº 3.275, de 16 de maio de 2012, que aprova as normas gerais para a concessão de incentivo financeiro para a estruturação da Rede Farmácia de Minas, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 4605 de 17 de dezembro de 2014 - Estabelece regras para o funcionamento do processo de acompanhamento, controle e avaliação previsto no Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010 e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 5.073, de 18 de dezembro de 2015 – Institui as normas gerais para concessão de incentivo financeiro para conclusão das obras e revitalização de farmácias públicas no âmbito do Programa estadual de Assistência Farmacêutica;

- a Resolução SES/MG nº 5.113, de 13 de janeiro de 2016 – Prorroga as regras de exceção estabelecidas na Resolução SES/MG nº 4.809, de 10 de junho de 2015;

- a Resolução SES/MG nº 5.163, de 17 de fevereiro de 2016, que altera a Resolução SES/MG nº 5.073, de 19 de dezembro de 2015, que institui as normas gerais para concessão de incentivo financeiro para conclusão das obras e revitalização de farmácias públicas no âmbito do Programa Estadual de Assistência Farmacêutica, e dá outras providências.

RESOLVE:
 Art. 1º Estabelecer o valor total de R\$14.977.751,00 (quatorze milhões, novecentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais), destinado às despesas de investimento do Programa Estadual de Assistência Farmacêutica – Farmácia de Todos, no âmbito do Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2016.
 Art. 2º Estabelecer o valor total de R\$19.557.095,37 (dezenove milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, noventa e cinco reais e trinta e sete centavos), destinado às despesas de custeio do Programa Estadual de Assistência Farmacêutica – Farmácia de Todos, para o exercício de 2015.
 Art. 3º Os recursos de que trata esta resolução correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº 4291.10.303.175.4621.0001 – 449052 – 10.1, 4291.10.303.175.4622.0001 – 334141 – 10.1 e 4291.10.303.175.4622.0001 – 339039 – 10.1.
 Art. 4º Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas aprovadas para os mesmos, considerando o disposto no Plano Plurianual de Ação Governamental e Lei Orçamentária Anual.
 Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de Abril de 2016.
 Fausto Pereira dos Santos
 Secretário de Estado de Saúde

08 818106 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5221, DE 08 DE ABRIL DE 2016.
 Inclui o Hospital e Maternidade Regional de Ibirité, no Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/ MG (Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, no inciso IV, do art. 222, da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, e dá outras providências;

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

- a Lei Estadual nº 21.971, de 18 de janeiro de 2016, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2016;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- o Decreto Estadual nº 45.468, 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Resolução SES/MG nº 4.551, de 24 de novembro de 2014, que institui o Núcleo de Gestão Compartilhada no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais/SES-MG;

- a Resolução SES/MG nº 4.626, de 22 de dezembro de 2014, que estabelece as normas gerais do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS-MG Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 4.827, de 29 de junho de 2015, que altera a Resolução SES/MG nº 4.626, de 22 de dezembro de 2014, que estabelece as normas gerais do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS-MG – Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 5.217, de 06 de abril de 2016, que altera o art. 7º da Resolução SES/MG nº 4.551, de 24 de novembro de 2014, que institui o Núcleo de Gestão Compartilhada no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais/SES-MG;

- a Nota Técnica SRAS/DPGH/PRO-HOSP nº 0018/2016, sobre avaliação do perfil e desempenho assistencial do Hospital e Maternidade Regional de Ibirité para definição de aporte financeiro complementar por meio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG); e;

- a aprovação do Núcleo de Gestão Compartilhada sobre a inclusão do Hospital e Maternidade Regional de Ibirité no Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada, bem como o valor de repasse financeiro destinado a essa instituição para a Competência 2016, aos 08 de abril de 2016.

RESOLVE:
 Art. 1º Incluir o Hospital e Maternidade Regional de Ibirité (CNES: 6892256), do Município de Ibirité, no elenco do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada).

Art. 2º A inclusão de que trata o art. 1º desta Resolução se dará a partir da competência de abril/2016, tendo em vista o cumprimento dos requisitos dispostos no Artigo 4º da Resolução SES/MG nº 4.827, de 29 de junho de 2015.

Art. 3º O valor total do incentivo financeiro referente à Competência 2016 do Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada destinado ao Hospital e Maternidade Regional de Ibirité, do município de Ibirité, é de R\$ 4.910.870,43 (quatro milhões, novecentos e dez mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e três centavos) e correrá à conta da dotação orçamentária nº 4291 10 302 174 623 0001 334141 10.1.

Parágrafo único. O repasse dos recursos de que trata o caput deste artigo será realizado a partir da competência de abril em parcelas mensais iguais de até R\$545.652,27 (quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos) conforme aprovação do Núcleo de Gestão Compartilhada.

Art. 4º O repasse de que trata esta Resolução deverá ser precedido de assinatura de Termo de Compromisso que conterá os indicadores e metas a serem monitorados por meio do Sistema Gerenciador de Indicadores, Compromissos e Metas (GEICOM).

Parágrafo único. Para acesso ao sistema GEICOM o beneficiário deverá possuir assinatura digital.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2016.
 Fausto Pereira dos Santos
 Secretário de Estado de Saúde

08 818259 - 1

Fundação Ezequiel Dias

Presidente: Renato Fraga Valentim

Atos do Sr.Presidente:

ATO DE APOSENTADORIA Nº 004/2016:
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do artigo 3º da EC nº 47/2005, a partir de 14/03/2016, com proventos integrais a servidora: VALÉRIA CAMPOS DE FREITAS, MASP/0367713-5 CPF nº. 483.658.316-00, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE SAÚDE E TECNOLOGIA, código TS75, nível V, Grau D.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONVERSÃO EM ESPECIE

Converte férias-prêmio em espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 4º da EC nº 57/03, a partir da publicação do ato aposentatório da servidora: VALÉRIA CAMPOS DE FREITAS, MASP/0367713-5 CPF nº. 483.658.316-00, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Saúde e Tecnologia, código TS75, nível V, Grau D, o saldo de 09 (NOVE) meses sendo 03 (três) meses ref. 1º QQ, 03(três) meses ref. 2º QQ, e 03(três) meses ref. 3º QQ.

Chefe Divisão de Gestão de Pessoas:

Luciana Walewska Cardoso Assunção

RETIFICAÇÃO:

Retifica ato de usufruto de férias prêmio usufruto,, referente ao servidor THIAGO GERALDO SOARES MASP 1186246-3, publicado no MG em 13/02/2016 página 8. Onde se lê: 03(três) mês ref. ao 1º QQ de 2014/04/2016 a 01/07/2016, leia se: 03(três) meses ref. ao 1º QQ de 02/05/2016 a 02/08/2016.

FERIAS PRÊMIO – USUFRUTO

Concede o afastamento, nos termos do art. 156 da Lei 869/52, dec. nº 43.285 de 23/04/03 e Resol. Nº 22/2003/SEPLAG, aos servidores: MARCIA CASSIMIRA MARCOS RIBEIRO MASP: 1178513-6, sendo 01(um) mês ref. ao 1º QQ de 01/04/2016 a 01/05/2016.

07 817282 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Presidente: Jorge Raimundo Nahas

ATO

A Diretora da Diretoria de Gestão de Pessoas / FHEMIG no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria Presidencial nº 1.073 de 18 de junho de 2015, adota as seguintes providências no que se refere aos servidores:

MARLENE CARDOSO FERREIRA, MASP 10408789, lotada no HGV: RETIFICA ato de promoção publicado em 16/10/2015
 Onde se lê: AUAS I D para II A
 Leia-se: AUAS I E para II A
ROSANA PALHARES ZSCHABER DE ARAUJO, MASP 10378917, lotada no ADC: RETIFICA ato de progressão publicado em 06/12/2013, para regularização da situação funcional
 Onde se lê: vigência 01/01/2013
 Leia-se: vigência 30/06/2013
CONCEDE progressão, nos termos do artigo 17 da Lei 15.462/2005 de AGAS V B para V C, com vigência a partir de 30/06/2015.
MARIA CRISTINA LEITE MESQUITA, MASP 10418135, lotada no HUIPI: RETIFICA ato de promoção publicado em 09/10/2012, para regularização da situação funcional
 Onde se lê: vigência 01/01/2011
 Leia-se: vigência 30/06/2011
RETIFICA ato de progressão publicado em 09/03/2013, para regularização da situação funcional
 Onde se lê: vigência 01/01/2013
 Leia-se: vigência 30/06/2013
CONCEDE progressão, nos termos do artigo 17 da Lei 15.462/2005, de AGAS IV B para IV C, com vigência a partir de 30/06/2015.
PATRICIA COACCI RANGEL PEREIRA, MASP 10378909, lotada no CEPAL: RETIFICA ato de progressão publicado em 06/12/2013, para regularização da situação funcional
 Onde se lê: vigência 01/01/2013
 Leia-se: vigência 01/01/2014
CONCEDE progressão, nos termos do artigo 17 da Lei 15.462/2005, de AGAS V B para V C, com vigência a partir de 01/01/2016.
FERNANDO ANTÔNIO BOTONI, MASP 10427250, lotada no HJK: RETIFICA ato de promoção por escolaridade adicional publicado em 16/12/2010, para regularização da situação funcional
 Onde se lê: MED III B para MED IV A, vigência 30/06/2009
 Leia-se: MED III A para MED IV A, vigência 30/06/2006
RETIFICA ato de promoção por escolaridade adicional publicado em 31/03/2012, para regularização da situação funcional
 Onde se lê: MED IV B para MED V A, vigência 30/06/2011
 Leia-se: MED IV A para MED V A, vigência 01/01/2009
TORNA SEM EFEITO progressão publicada em 15/03/2008 MED III B, vigência 01/09/2007, para regularização da situação funcional.
CONCEDE progressão, conforme artigo 17 da Lei 15.462/2005, MED V A para V B vigência 01/01/2011.
CONCEDE progressão, conforme artigo 17 da Lei 15.462/2005, MED V B para V C vigência 01/01/2015.

A Diretora da Diretoria de Gestão de Pessoas / FHEMIG no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria Presidencial nº 1.073 de 18 de junho de 2015, TORNA SEM EFEITO a concessão de progressão horizontal por motivo de concessão indevida do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais na forma abaixo indicada:

Nome	MASP	Adm	Publicação	Cargo	Nível	Grau	Vigência	Unid.
KEICE FELIX SOUSA	12425559	I	15/05/2015	TOS	II	C	05/02/2015	HJK

DENISE ANTONIA DE PAULO DIRETORA DIGEPE / FHEMIG

08 817819 - 1

O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa PAULO TARCÍSIO PINHEIRO DA SILVA, MASP 350655-7, ocupante do cargo de provimento em comissão de VICE-PRESIDENTE, VP-HO 01, de recrutamento amplo para responder cumulativamente pela Direção do Hospital João XXIII, a partir de 09/04/2016.

08 817900 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1.186 DE 31 DE MARÇO DE 2016.
 O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.691 de 12 de Agosto de 2011,
RESOLVE:
 Art. 1º - Alterar a composição da comissão de Pregoreiros e Equipe de Apoio da Casa de Saúde Santa Isabel – CSSI constante na Portaria nº 805 de 18 de novembro de 2011, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:
HMAL – Pregoreiros:
 Marco Antônio Coutinho da Mata, Masp 1038604-3
 Vander Lúcio de Miranda Taques, Masp 1279311-3
 Carlos Alberto da Silva Dias, Masp 1042052-9
 Ariane Gomes de Sá, Masp 1238171-1
Equipe de Apoio:
 Amanda Conceição Ferreira - Masp 12559456, Raissa Gabriela Santos Sobrinho - Masp 13956859, Thamyras Fernanda Brei Gil – Masp 13089917, Sara Martins de Oliveira Lima – Masp 13575261, Marilene Kelly da Silva Rodrigues – Masp 13678073, Glauciene Silva Leite – Masp 13600994, Lilian Aparecida Santos – Masp 13088877, Inês Celestino da Costa – Masp 10385623.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Jorge Raimundo Nahas
 Presidente da FHEMIG

08 818131 - 1

Gerência de Segurança e Saúde do Trabalhador
 Chefe: Drª Livia Maria Ferreira
 A Chefia do Serviço de Perícia Médica - SPM caracteriza incapacidade temporária para o trabalho: nos termos da Portaria Pres. n.º 398 de 01 de junho de 2007 e nos termos da Lei n.º 869 de 20 de julho de 1952, combinada com o Decreto nº 43.661 de 22 de novembro de 2003 e de acordo com o Laudo Médico da Gerência de Segurança e Saúde do Trabalhador - GSST aos seguintes servidores:
 Masp Nome Período Início Artigo
 Unidade: ADC
 12236717 Alessandra Lana Alves 02 17/06/14 158.I
 12228254 Ana Eliza Neves Correa Prates 03 29/03/16 158.I
 13758586 Carla Denise Alves Da Conceição Ferreira 07 18/03/16 158.I
 10395515 Eliane Gonçalves David 10 14/03/16 172
 10399749 Ilza Pereira Lima 01 22/03/16 158.I
 10399749 Ilza Pereira Lima 01 07/03/16 158.I
 13679105 Monica Maria Fernandes De Paula Santos 16 31/03/16 158.I
 Unidade: CEPAL
 10378628 Celso Do Carmo Bernades 03 29/03/16 158.I
 13451455 Navara Moraes Faria 28 03/03/16 158.I
 Unidade: CHPB
 10408532 Francisca Moreira Dos Reis 39 24/02/16 158.I
 10917953 Luciana Letícia Sebastião 15 16/03/16 158.I
 13673017 Lilian Cristina Almada Pimentel 20 21/03/16 158.I
 12566345 Margaret Rodrigues Costa 40 23/03/16 158.I
 10423184 Maria Imaculada Fernandes 16 17/03/16 158.I
 13713557 Regina Patricia Alves 01 21/03/16 158.I
 13847231 Sabrina Marcia Da Silva De Souza 04 19/03/16 158.I (Contrato)
 13077367 Samanta Maria Marques Mattos De Souza 15 18/03/16 158.I
 10423556 Silvania Maria De Carvalho 01 10/03/16 158.I
 13713292 Walquiria da Conceicao de Souza Costa 60 27/03/16 158.I
 Unidade: CMT
 10378651 Oscar Antonio De Almeida Cirino 01 11/03/16 158.I
 12760419 Fabiana Barbosa Da Cruz Mayrink 02 10/03/16 158.I
 10424687 Vitoria Sandra Nolasco Das Neves Mendes 60 01/02/16 158.I
 Unidade: CSPD
 14161582 Jandira das Graças Silva Dias 05 04/02/16 158.I
 13943667 Ludmila Vieira Coelho 01 15/03/16 158.I
 13388410 Marielly Cereza da Silva Nogueira 01 20/03/16 158.I
 12106571 Patricia Moreira dos Santos 02 16/03/16 158.I
 14161120 Rosemary da Costa Brito 01 26/02/16 158.I

13135868 Rosilene Parecida da Silva 06 19/03/16 158.I
 Unidade: CSSFE
 13205869 Barbara Vas Tostes Alvarenga Paiva 10 25/02/16 158.I
 13701875 Lidiane Faria Vazi 30 17/03/16 158.I
 12395927 Marileia Mafra 02 25/02/16 158.I
 Unidade: CSSI
 13066113 Ana Cristina Marinho Pereira 02 21/03/16 158.I (Contrato)
 13086996 Bruna Correa De Queiroz 03 25/03/16 158.I
 10386357 Glauceia Maria Serra 15 23/03/16 158.I
 12847422 Jacinta Nunes De Castro 05 22/03/16 158.I
 13711221 Lucia Helena Do Carmo Peixoto 14 17/03/16 158.I
 11517570 Sanara Vidotti Moreira Antunes 01 23/03/16 158.I
 Unidade: CSSFA
 13183736 Gracielle Souza Chaves Menezes 12 14/03/16 158.I
 13571195 Jaqueline Silveira De Souza 01 09/03/16 158.I
 Unidade: HAC
 12925079 Adriana Neri Silva 02 24/03/16 158.I
 12594933 Aline Cristina De Paula 02 21/03/16 158.I
 12594933 Aline Cristina De Paula 02 28/03/16 158.I
 12848438 Aline Gomes Da Cruz 03 16/03/16 158.I
 13130323 Benizina Dias Da Paixao Reis 04 20/03/16 158.I
 13819909 Carolina Aparecida Marques Candeias 03 22/03/16 158.I
 12084240 Fernanda Monteiro Da Silva Schettino 90 01/04/16 172
 12957114 Gabriela Aparecida Dos Santos 03 26/03/16 158.I
 13662606 Maria Luciene Rodrigues 23 22/03/16 158.I
 12324307 Meire De Oliveira Silva 02 21/03/16 158.I
 12871836 Rosemaire Aparecida De Freitas Rocha 02 21/03/16 158.I
 10871887 Sandra Chagas Ribeiro 02 26/03/16 158.I
 10871887 Sandra Chagas Ribeiro 05 30/03/16 158.I
 13981311 Wellington Guimaraes Rocha 01 17/03/16 158.I (Contrato)
 Unidade: HCM
 13629332 Antônio Carlos Dias 07 20/03/16 158.I
 12653614 Filipe Medeiros Souza 03 25/03/16 158.I
 11606878 Fernanda Gomes Dias 01 30/03/16 158.I
 10887297 Fernando Silva Ferreira 07 23/03/16 158.I
 13107859 Glycimara Patricia Mateus Costa 03 21/03/16 158.I
 Unidade: HEM
 13092804 Ana Maria De Franca 01 24/03/16 158.I
 13085733 Cassia Aparecida Barboza Gomes 01 23/03/16 158.I
 10883437 Dulceina Santos Oliveira 02 18/03/16 158.I (Contrato)
 13706155 Hudson Fabiano Seixas 05 22/03/16 158.I
 11241890 Jeneci Candido Martins Vidotti 02 25/03/16 158.I
 13407523 Laurence Das Graças Eulterio 01 25/03/16 158.I
 12076501 Ludmila De Paula 01 23/03/16 158.I
 10414654 Maria Aparecida Do Rosario Silva 60 22/03/16 158.I
 12575148 Vilma Alves Rolim 02 22/03/16 158.I
 Unidade: HGB
 10425635 Alessandra Rocha Cantarutti 05 09/03/16 158.I
 12404828 Aretha Lopes Tavares 09 15/03/16 158.I
 12201448 Alexandra Aparecida Mateus 11 05/03/16 158.I (Contrato)
 13069018 Arianex De Paula Dias Flor 02 18/03/16 158.I
 13595962 Beatriz Gabriel Arruda Oliveira 01 17/03/16 158.I
 13503586 Bruna Barboza Gava 07 14/03/16 158.I
 11041464 Denise Soares Neto 10 10/03/16 158.I